



F U N C A P



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (FUNCAP)

Às 10h do dia 07/10/2020, remotamente, teve início a 146ª reunião do Conselho Deliberativo da Funcap, com a participação do Presidente da Funcap, Tarcísio Haroldo C. Pequeno, da Assessora Especial da Presidência, Denise Sá Maia Casselli, da Procuradora Jurídica, Marília Rêgo G. Matos, da Assessora de Desenvolvimento Institucional, Ana Carolina A. Freitas da Rocha, da Diretora Administrativo-Financeira, Paula Lenz C. Lima, do Diretor de Inovação, Jorge B. Soares, e do Diretor Científico, Luiz Drude de Lacerda. Aberta a reunião, após debate, os conselheiros resolveram (1) determinar que seja elaborada portaria para regulamentar os efeitos da análise de prestações de contas da Funcap, no sentido de que passe a constar como regras (i) a necessidade de apresentação de prestação de contas parcial apenas caso o projeto tenha sido executado com mais de uma parcela, (ii) a concessão de prazo de até 60 dias, prorrogável por mais 30 dias em caso de apresentação de razoável justificativa, para que sejam sanadas eventuais pendências apontadas nas prestações de contas parcial e final, (iii) a impossibilidade de concessão de recursos, advindos da Funcap, a pessoas físicas ou jurídicas que possuam pendências em suas prestações de contas, (iv) a suspensão do pagamento das bolsas vinculadas aos projetos que possuam pendências não sanadas dentro do prazo estabelecido pela Funcap, seja de 60 ou 90 dias, e (v) o registro da pessoa física ou jurídica, no banco de inadimplentes da Funcap, que não consiga sanar as pendências apontadas nas prestações de contas, no prazo de 60 ou 90 dias; (2) ressaltar que, para participação no programa BPI, pesquisador e a Instituição de Ensino Superior deverão estar localizados e domiciliados no interior do Estado do Ceará, ou seja, fora de Fortaleza e de sua região metropolitana; (3) definir que não serão pagos recursos em contas pessoais dos pesquisadores; (4) aprovar a solicitação de remanejamento de rubrica proposto e justificado pelo pesquisador Wilami Teixeira da Cruz; (5) indicar os professores Jorge Barbosa Soares e Luiz Drude de Lacerda para que passem a compor o comitê para análise das propostas submetidas ao edital Inova Fiocruz; (6) determinar a adesão da Funcap ao novo JPI Biodiversidade com a comunidade europeia; (7) determinar a elaboração de proposta para submissão ao edital Capes no 28/2020 - Apoio a Programa de Pós-graduação Emergente e em Consolidação em Áreas Prioritárias do Estado; (8) considerar regular a despesa realizada no âmbito do projeto coordenado pelo cientista-chefe da segurança pública, José Antônio Fernandes Macedo, no valor de R\$ 24.178,80 (vinte e quatro mil, cento e setenta e oito reais e oitenta centavos).

TARCÍSIO HAROLDO C. PEQUENO

Presidente

JORGE BARBOSA SOARES

Diretor de Inovação

LUIZ DRUDE DE LACERDA

Diretor Científico

MARÍLIA RÊGO G. MATOS

Procuradora Jurídica

PAULA LENZ COSTA LIMA

Diretora Administrativo-financeira

ANA CAROLINA A. F. DA ROCHA

Assessora de Desenvolvimento
Institucional

DENISE SÁ MAIA CASSELLI

Assessora Especial da Presidência

Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Av. Oliveira Paiva, 941, Fortaleza/CE - Fax - 3275-7862

Tel: (85) 3101-2170 / 3101-2172 / 3101-2173 / 3101-2179

Site: www.funcap.ce.gov.br - Email: funcap@funcap.ce.gov.br